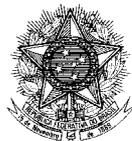


PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Portaria/MEC nº 3.375, publicada no Diário Oficial da União de 29/9/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: DataBrasil - Ensino e Pesquisa		UF: RJ
ASSUNTO: Credenciamento do Instituto A Vez do Mestre para a oferta de cursos de graduação a distância, e autorização do curso de graduação em Pedagogia, com habilitações em Gestão Escolar, ênfases em Pedagogia Empresarial e Tecnologia Educacional, na modalidade a distância.		
RELATORA: Anaci Bispo Paim		
PROCESSOS Nº: 23000.004582/2004-31 e 23000.004584/2004-20		
SAPIEnS Nº: 20041001818 e 20041001820		
PARECER CNE/CES Nº: 255/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/8/2005

I – RELATÓRIO

A Portaria MEC nº 399/2004, de 11 de fevereiro de 2004, credenciou o Instituto Data Brasil, pelo prazo de 5 (cinco) anos, exclusivamente para oferta de programas de pós-graduação *lato sensu* a distância nas áreas de Docência do Ensino Superior, Psicopedagogia Institucional, Administração Escolar, Arte-terapia em Educação, Psicomotricidade, Educação Infantil e Desenvolvimento, Orientação Escolar, Supervisão Escolar, Marketing, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Estratégica e Qualidade, no âmbito do Instituto A Vez do Mestre.

Em 6 de maio de 2004, o Instituto A Vez do Mestre, mantido pelo DataBrasil - Ensino e Pesquisa protocolizou os processos nº 23000.004582/2004-31 (SAPIEnS nº 20041001818) e 23000.004584/2004-20 (SAPIEnS nº 20041001820) solicitando o credenciamento para a oferta de cursos de graduação a distância e autorização do curso de graduação em Pedagogia, com habilitações em Gestão Escolar, ênfases em Pedagogia Empresarial e Tecnologia Educacional, na modalidade a distância., com 1.000 (mil) vagas anuais.

A SESu/MEC designou Comissão de Verificação, composta pelos professores Fernando José Spanhol, da Universidade Federal de Santa Catarina e Eduardo Lobo, da Faculdade Baiana de Ciências Contábeis, que visitou as instalações da Instituição e analisou o projeto apresentado para os cursos superiores pretendidos.

• **Histórico**

Em relação à presença da estratégia de educação a distância no Plano de Desenvolvimento Institucional, a comissão verificou que os projetos e ações de EAD estão contidos e devidamente descritos nos documentos institucionais apresentados, e que a mantenedora e a mantida têm compromisso com o projeto a ser implementado.

A Instituição apresenta um Plano de Desenvolvimento Institucional, prevendo a Educação a Distância, incluindo investimentos na área e se observa o posicionamento claro sobre as ações de EAD a serem implementadas.

Também se constatou um posicionamento claro sobre as políticas de EAD e experiência com projetos de pós-graduação e extensão anteriores na IES. Segundo a

comissão, o plano de implantação do curso de Pedagogia encontra-se bem elaborado, no que diz respeito ao Projeto Pedagógico. A Instituição possui experiência em EAD, com o desenvolvimento de cursos de pós-graduação a distância, uma vez que o IAVM desenvolve 11 cursos de pós graduação a distância em 18 núcleos regionais, distribuídos em 15 estados, atingindo todo o território nacional.

A comissão verificou que a experiência na oferta de cursos de especialização (lato sensu) a distância, tem motivado a cultura do uso desta modalidade e de ferramentas tecnológicas como instrumento de mediação e comunicação entre alunos, professores e área administrativa.

Quanto à organização curricular, a comissão verificou que o Curso de Pedagogia está bem estruturado e de acordo com as deliberações do CNE, porém houve a recomendação de que a IES defina mais claramente como será desenvolvida a Prática de Ensino. A comissão também sugeriu que a carga horária para a orientação do Trabalho de Conclusão de Curso seja melhor dimensionada, estabelecendo-se a relação professor-aluno, em conformidade com o número de vagas concedido.

Segundo a comissão, a estrutura curricular do curso evidencia estar pautada em bases pedagógicas consistentes, o que assegura a integração entre disciplinas e metodologia, uma vez que o curso está voltado para um público composto de docentes sem formação superior da rede pública municipal e estadual de ensino, bem como profissionais da rede privada, interessados na formação pedagógica, que possuam certificados de conclusão do ensino médio. Os estágios supervisionados serão desenvolvidos em parceria com instituições locais junto aos núcleos regionais, sob a orientação da Coordenação de Estágios e Projetos.

Quanto ao corpo docente, a comissão constatou que o mesmo é constituído por 6 especialistas, 18 Mestres e 2 Doutores, para o primeiro semestre do curso. No projeto do curso de Pedagogia também estão especificadas, as responsabilidades quanto a coordenação do curso e coordenação de disciplinas. A Comissão teve acesso aos currículos, com a devida comprovação documental de titulação e experiência profissional, que permitiu à comissão constatar a qualificação acadêmica e profissional dos docentes para atuarem no Curso.

O processo de tutoria é estruturado nas dimensões: presencial (atuando na sede e nos pólos) e a distância. No caso dos professores-orientadores dos cursos a relação específica, proposta verbalmente pela IES em reunião com a comissão, é de 50 alunos para cada tutor.

A comissão sugeriu que fosse melhor definido o processo de contratação dos professores-orientadores, em função do número de vagas concedido, considerando que o Projeto prevê o atendimento a alunos geograficamente dispersos, com professores orientadores com perfil e competências adequadas à proposta dos cursos nos pólos a serem constituídos.

A configuração da equipe multidisciplinar de apoio à confecção do material didático conta com profissionais qualificados, sendo que a instituição assumiu o compromisso de ampliação desta equipe, que deverá ser dimensionada de acordo com as vagas efetivamente preenchidas.

A comissão pôde constatar uma preocupação, por parte da instituição, em prover a qualificação permanente do grupo de docentes e da equipe técnica envolvidos com a EAD, através da busca de capacitação externa, participação em congressos e seminários.

No que se refere a recursos educacionais, bem como material didático próprio para EAD, a comissão verificou que há capacidade de prover os alunos, professores e

coordenadores dos instrumentos educacionais necessários para o andamento das atividades de ensino-aprendizagem.

A comissão sugeriu que o projeto poderia ser aperfeiçoado com a implementação do Ambiente Virtual de Aprendizagem, entendendo que o foco principal do curso refere-se à tecnologia. Sugere-se ainda que sejam incorporados aos materiais didáticos as indicações de utilização da videoteca dos sistemas TV Escola e Salto para o Futuro, assim como links e demais bases de dados para pesquisa autônoma.

O projeto do curso contempla a mídia impressa como principal meio, e também deverá contemplar a web, com página eletrônica específica para cada disciplina, por meio de ambiente virtual. Também são mencionadas atividades presenciais desenvolvidas nos pólos no Rio de Janeiro (Centro, Ipanema, Tijuca), e nas cidades de Niterói, Campos e Friburgo.

A comissão teve acesso ao Ambiente Virtual de aprendizagem dos Cursos de pós-graduação a distância e a algumas disciplinas já disponibilizadas a distância. A sede da IES no Rio de Janeiro conta com adequada estrutura para os encontros presenciais. A infra-estrutura nos Pólos Regionais descrita no projeto está formalizada e viabilizada. A comissão verificou que também está formalizado um convênio de cooperação com a Universidade Cândido Mendes, conforme descrito no projeto.

A comissão também teve acesso ao Ambiente de controle acadêmico do curso e a uma plataforma de aprendizagem já utilizada para os cursos de pós-graduação lato sensu, que deverá ser utilizada para incrementar o modelo desenhado para o Curso de Pedagogia, que está baseado em material impresso.

Em relação à interatividade entre professores e alunos, a comissão verificou que alunos, tutores e professores se comunicam através de telefone, e-mail, fax ou correio, bem como pelas ferramentas de comunicação online oferecidas pelo Instituto. Serão realizados ainda encontros presenciais sob a responsabilidade dos professores e tutores, onde serão efetivados momentos de interação e integração entre os envolvidos no processo de desenvolvimento do curso.

Os professores estarão disponíveis com a carga horária necessária ao atendimento do número de alunos inscritos no curso com plantões de atendimento online e offline. O curso será desenvolvido com um número máximo de 50 alunos por tutor.

Os encontros presenciais serão realizados cumprindo a carga horária relativa a 20% da carga horária total das disciplinas (total de 558h/a presenciais). Cada encontro presencial é constituído por atividades complementares presenciais, englobando avaliações, trabalhos em grupo, atividades de monitoria, momentos de interação visando integração e trocas de experiências pessoais e acadêmicas entre alunos e professores.

De acordo com a distribuição da carga horária do curso, o aluno estará sendo acompanhado direta ou indiretamente pelo professor orientador, a distância ou de forma presencial. O Projeto prevê a existência de 6 núcleos a princípio, com estrutura mínima necessária para o atendimento ao aluno, descrita no projeto.

Em termos de instalações físicas e infra-estrutura tecnológica para suporte ao EAD, a comissão verificou que o IAVM possui em suas bibliotecas localizadas nos campi da Universidade Cândido Mendes, infra-estrutura para consulta e empréstimo dos materiais instrucionais de seu acervo. Esta estrutura estará acessível para os alunos do Rio de Janeiro.

O projeto prevê a disponibilização de um kit bibliográfico em cada um dos pólos, com acervo específico. A comissão sugeriu que para utilização efetiva da

Biblioteca, seja montado um sistema de empréstimo de livros a distância, com envio através do correio, e com os custos absorvidos pela IES promotora do curso.

Em relação aos mecanismos de avaliação, a comissão constatou que antes de iniciar o programa do curso está previsto um período de ambientação, quando os professores e técnicos deverão oferecer suporte necessário à utilização do ambiente virtual.

A avaliação a distância será processual e diagnóstica, baseada nos critérios: coerência, logicidade e pertinência dos comentários, opiniões e propostas frente aos temas, atividades e questões problematizadoras sugeridas pelo professor-orientador.

A coordenação poderá estabelecer uma programação de recuperação que atenda as especificidades do aluno e que seja flexível o suficiente para ajudá-lo a atingir qualidade nesta recuperação. A metodologia e o resultado das avaliações serão continuamente acompanhados pela tutoria nos encontros com o aluno. O sistema informatizado de gestão do IAVM possui uma interface preparada para o controle e publicação online dos resultados destas avaliações.

As avaliações serão presenciais e aplicadas nos núcleos regionais sob a coordenação do professor e direção dos tutores. A equipe operacional administrativa responsabilizar-se-á pelo controle e pela confiabilidade dos resultados que serão divulgados nos encontros presenciais, nos núcleos regionais e nos ambientes virtuais.

A IES já dispõe de uma Comissão de Avaliação Institucional e de um sistema de avaliação institucional. A Coordenação de avaliação deverá, em reuniões periódicas, realizar a análise dos índices de produtividade do curso (notas e evasão) e os dados provenientes dos questionários de avaliação, de acordo com o modelo de avaliação (PAI-IAVM) já adotado para os cursos de pós-graduação a distância, incluindo os parâmetros criados para a EAD.

A avaliação global do material didático produzido pelos professores-autores e tratados pela equipe técnica do IAVM deverá ser realizada pelos coordenadores das disciplinas, tutores presenciais e tutores a distância, com dados provenientes de pesquisas com os alunos em respostas a questionários.

A avaliação do sistema de orientação docente e tutoria será realizada por alunos, tutores e docentes através de formulários impressos e online, com tratamento dos dados realizado e analisado pela equipe de desenvolvimento do IAVM

Finalmente, a comissão julgou que o sistema de gestão-acadêmica do curso está bem estruturado, contando com o apoio institucional. O IAVM possui capacidade para criar um sistema e adquiriu um ambiente virtual de aprendizagem, já utilizado nos cursos de pós-graduação, restando somente a integração dos dois sistemas e a implementação do AVA na graduação.

Em 11 de maio de 2005 a comissão concluiu seu relatório nos seguintes termos:

Diante do examinado a Comissão se manifesta favoravelmente ao credenciamento do Instituto a Vez do Mestre- IAVM, para a oferta de cursos de graduação a distância, bem como a autorização do Curso de Pedagogia com habilitação em Gestão Escolar, ênfases em Pedagogia Empresarial e Tecnologia Educacional, na modalidade a distância (...) Com relação ao número de vagas, após a constatação do planejamento de atendimento da IES, em documento específico (PDI), a comissão de verificação sugere 1000 vagas anuais, considerando a demanda especificada pela Instituição e a constatação da capacidade de atendimento da mesma.

Recomendo que a IES esteja atenta ao ajuste do seu projeto pedagógico às Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Pedagogia, que serão aprovadas em futuro próximo.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o resultado da avaliação apresentado no relatório da Comissão de Verificação sobre o projeto do curso a distância, proposto pela Instituição, e da supervisão do MEC, opino favoravelmente:

- ao credenciamento do Instituto A Vez do Mestre, mantido pelo DataBrasil - Ensino e Pesquisa, para a oferta exclusiva de cursos de graduação a distância, pelo prazo de 4 (quatro) anos, credenciando-o neste mesmo ato como IES.
- à autorização para a oferta do curso de graduação em Pedagogia, com habilitação em Gestão Escolar, ênfases em Pedagogia Empresarial e Tecnologia Educacional, na modalidade a distância, com um total de 1.000 (mil) vagas anuais, a serem oferecidas no Estado do Rio de Janeiro;
- ao acompanhamento pela SESu/MEC do primeiro ano da oferta do curso a distância ministrado pelo Instituto A Vez do Mestre, mantido pelo DataBrasil - Ensino e Pesquisa.

Brasília (DF), 3 de agosto de 2005.

Conselheira Anaci Bispo Paim – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 3 de agosto de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente